

**Ofício Circular nº 275/2026/CGJCE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas com competência na seara da Infância e Juventude.

**Processo nº 8512503-25.2026.8.06.0000 (SEI)**

**Assunto:** Requisito do Prêmio CNJ de Qualidade relacionado à reavaliação de acolhimento e ao preenchimento do campo "Grupo Étnico-Racial" no Sistema Nacional de Adoção.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, cientificá-los(as) acerca das disposições da Portaria CNJ nº 471/2025, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para os anos de 2026 e 2027, especialmente no tocante aos requisitos estabelecidos no art. 9º, inciso XXI, alíneas “a” e “c”, as quais preveem, respectivamente:

- que 98,00% dos acolhimentos registrados no Sistema Nacional de Adoção há mais de três meses passado por reavaliação no prazo dos 90 dias subsequentes e,

- que acima de 90,00% das crianças e dos(as) adolescentes acolhidos(as) há mais de 30 dias dever campo "Grupo Étnico-Racial" cadastrado com valor diferente de "não informado".

Diante do exposto, DETERMINO a todas as magistradas e magistrados com competência na Infância e Juventude que observem os indicadores supramencionados, adotando as providências necessárias para regularização das pendências apontadas no anexo único (Id 0687143).

Ressalta-s e que, na ausência da informação do grupo étnico-racial a que a criança ou o adolescente pertença, orienta-se que sejam oficiadas as unidades de acolhimento competentes para que procedam com a devida coleta e registro desse dado no momento do acolhimento.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 29/05/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0724818** e o código CRC **548D92D1**.

Referência: Processo nº 8512503-25.2026.8.06.0000

SEI nº 0724818